

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

MP da Liberdade Econômica é aprovada no Senado Federal

Após longo debate, o Senado Federal aprovou a MP da Liberdade Econômica (MP 881/2019 - PLV 21/2019), excluindo do texto aprovado na Câmara dos Deputados dispositivos que permitiam o trabalho aos domingos por ausência de pertinência temática com a Medida Provisória.

Na mesma linha da Câmara, o Senado adotou como fundamento para a supressão dos dispositivos julgados proferidos pelo STF (ADI 5127) no sentido de que o Congresso Nacional não pode incluir em Medidas Provisórias editadas pelo Poder Executivo emendas parlamentares que não tenham pertinência temática com a norma.

O texto aprovado preserva avanços da MP e oferece garantias adicionais ao exercício da livre iniciativa, em termos de desburocratização e segurança jurídica, reduzindo os entraves impostos por intervenções do Poder Público e prestigiando a autonomia da vontade na celebração de contratos e outros negócios. Propõe a simplificação de procedimentos administrativos e judiciais no âmbito da Administração Pública.

A MP segue à sanção presidencial.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Comissão da Câmara aprova o Acordo do Centro Espacial de Alcântara

A Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados aprovou a MSC 208/2019, do Poder Executivo, que trata de Acordo entre o Brasil e Estados Unidos sobre salvaguardas tecnológicas relacionadas à

participação dos Estados Unidos da América em lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara (CEA), assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

O tratado é relevante, pois, além de permitir que o Brasil possa utilizar os recursos financeiros obtidos das atividades de lançamento para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Programa Espacial Brasileiro, promove a indústria nacional, fortalece a cooperação tecnológica e ainda privilegia a produção de conhecimento científico e pesquisas de alto nível, além de gerar uma importante fonte de divisas para a economia brasileira.

Atualmente o CEA possui todas as instalações básicas e seu potencial não está sendo totalmente aproveitado.

A ratificação do Acordo pelo Poder Legislativo é considerada prioritária para o setor industrial, tendo em vista os ganhos de desenvolvimento econômico e social para a região de Alcântara e para o país, que pode tornar-se um ator relevante no setor aeroespacial.

A matéria, sob a forma de projeto de decreto legislativo, segue para exame das comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) e de Constituição e Justiça (CCJC).

CDEICS aprova ampliação de penalidades por formação de Cartel

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) aprovou o Projeto de Lei 11275/2018, de autoria do senador Aécio Neves (PSDB/MG), que altera a Lei de Defesa da Concorrência sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, principalmente, nos seguintes pontos:

Ressarcimento dobrado - todos prejudicados por formação de cartel terão direito ao ressarcimento em dobro pelos prejuízos sofridos, independentemente das sanções nas esferas administrativa e penal.

Acordo de leniência - o ressarcimento em dobro não se aplica aos coautores que tenham assinado acordo de leniência ou termo de compromisso de cessação de prática declarado pelo CADE. Determina ainda que os signatários do acordo de leniência e do termo de compromisso de cessação de prática são responsáveis apenas pelo dano que causaram aos prejudicados, não incidindo sobre eles responsabilidade solidária pelos danos causados pelos demais autores da infração à ordem econômica.

É inegável a necessidade do estabelecimento de um saudável ambiente competitivo de negócios com defesa da concorrência e garantia da segurança jurídica para a busca de uma economia eficiente. No entanto, a proposta apresenta riscos para a obtenção deste objetivo.

Em relação ao ressarcimento em dobro, o uso dos remédios previstos pela responsabilidade civil para punir o ofensor, mais do que compensar a vítima, pode ser entendida como contrária à nossa ordem pública.

O instrumento de punição adequado deve ser a multa (ou contribuição pecuniária, nos casos de assinatura de acordo de leniência ou TCC) aplicada pela autoridade pública. Compreendida a indenização em dobro como uma espécie de indenização punitiva, se considerados também os valores das punições administrativas, pode-se alegar violação ao preceito fundamental do non bis in idem.

Além destes problemas, outra crítica é que, não correspondendo o valor da indenização a real extensão dos danos, mas seu dobro, na prática estará havendo o enriquecimento sem justa causa da vítima do ilícito, o que também é vedado em nosso ordenamento, diante da previsão expressa do artigo 884 do Código Civil.

É preciso chamar atenção ainda para o fato de que, no referido projeto de lei, a punição prevista não está, propriamente, punindo um ato infracional de grande repercussão social praticado pelo infrator. Sendo o ressarcimento em dobro previsto para serem aplicados somente às partes que não colaborarem com a autoridade concorrencial, através do acordo de leniência ou do TCC, na prática se pune “a não colaboração”.

A matéria segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

POSIÇÃO CNI: DIVERGENTE

Aprovado em comissão projeto que fortalece a agricultura e Pecuária de Precisão

A Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados aprovou o PL 149/2019, de autoria do deputado Heitor Schuch (PSB/RS) que institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura de Precisão que prevê um amplo conjunto de mecanismos de voltados para a ampliação de recursos tecnológicos na produção agrícola.

Dentre os instrumentos previstos estão a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a capacitação gerencial e a formação de mão de obra qualificada em nível técnico e superior e fóruns, câmaras e conselhos setoriais, públicos e privados.

A matéria foi aprovada por meio de texto substitutivo que ampliou a abrangência da política, que tinha foco nos pequenos produtores, para contemplar todas as escalas de produção, além de prever estímulos à conectividade no meio rural.

O projeto segue para análise, em caráter conclusivo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

CME aprova projeto sobre licença prévia para empreendimentos de geração e transmissão

A Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados aprovou o PL 8129/2014, de autoria do deputado Arnaldo Jardim (PPS/SP), que torna obrigatória a obtenção de licença prévia, pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), de todos empreendimentos de geração hidrelétrica e de transmissão de energia elétrica em licitações promovidas pelo Governo Federal.

A proposta é acertada. Conforme a prática do setor energético e o posicionamento do TCU, compete ao Poder Concedente a obtenção da licença ambiental antes da abertura do procedimento licitatório. Dessa forma, evita-se que se transfira aos empreendedores participantes do certame o encargo da obtenção da licença prévia. A imposição de tal exigência aos particulares, como condição de participação em licitações, não é razoável, pois os onera antes mesmo de terem sob sua responsabilidade a atividade objeto da concessão.

A matéria segue para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Fonte: Novidades Legislativas N° 52/2019